

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, em Aracaju (SE), 16 de março de 2023.

JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

PORTARIA Nº 07/40/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 87, III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do processo nº 20502/2022, que deu origem ao processo administrativo referente à Portaria nº 4034/2022/GS/SEDUC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 2007/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSE MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Saúde



ERRATA - O Conselho Estadual de Saúde torna pública a ERRATA referente a Resolução nº 019/2022 publicada no diário oficial nº 29.133 de 14/04/2023.

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 019/2023

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde torna pública a retificação da Resolução nº 019/2022 publicada no diário oficial nº 29.133 de 14/04/2023, que passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens.

Onde se lê:

Considerando a Lei Federal nº 814/1990, artigo 1º, item I que prevê a realização de Conferências de Saúde com o objetivo de avaliar as ações de saúde e propor diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Leia-se:

Considerando que o CES/SE é um órgão colegiado autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria

Onde se lê:

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 669, de 25 de fevereiro de 2022 que “Dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas”.

Leia-se:

Considerando que compete ao CES estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e de organização dos serviços em cada jurisdição administrativa.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CES/SE

Homologo a ERRATA do Conselho Estadual de Saúde referente a Resolução 019/2022 publicada no diário oficial nº 29.133 de 14/04/2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.005/2023

Nº DO CONVÊNIO:	100.005/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERO
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Contribuir para a Sustentabilidade Econômico-Financeira da entidade, onde deverão ser aplicados para o Custeio de serviços prestados por Entidades Privadas sem fins lucrativos, que complementem o SUS, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, em consonância com o disposto na Lei complementar 197/2022 e na Portaria nº 96 de 07 de fevereiro de 2023
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURIDICO:	1435 / 2023 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	11 DE ABRIL DE 2023.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Secretário de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.006/2023

Nº DO CONVÊNIO:	100.006/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO MEDICA SANTA CECILIA.
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Contribuir para a Sustentabilidade Econômico-Financeira da entidade, onde deverão ser aplicados para o Custeio de serviços prestados por Entidades Privadas sem fins lucrativos, que complementem o SUS, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, em consonância com o disposto na Lei complementar 197/2022 e na Portaria nº 96 de 07 de fevereiro de 2023
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURIDICO:	1468 / 2023 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	11 DE ABRIL DE 2023.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Secretário de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.007/2023

Nº DO CONVÊNIO:	100.007/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	Contribuir para a Sustentabilidade Econômico-Financeira da entidade, onde deverão ser aplicados para o Custeio de serviços prestados por Entidades Privadas sem fins lucrativos, que complementem o SUS, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, em consonância com o disposto na Lei complementar 197/2022 e na Portaria nº 96 de 07 de fevereiro de 2023
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURIDICO:	1434 / 2023 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	12 DE ABRIL DE 2023.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

OBJETO: Registro de preço, Republicação dos itens desertos e fracassados do PE 359/2022, visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL - PLANO ANUAL 2022.

PROCESSO Nº: 12591/2021

DATA DE ABERTURA: 03/05/2023 às 09h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Decreto Federal nº 10.024/2019. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

PARECER JURIDICO: 5520/2021 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou, SEI, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou sandra.dosanjos@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 18 de Abril de 2023.

Sandra dos Anjos Silva
Pregoeira/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 28/2023

Processo: 17278/2022: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 28/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINAS - PLANO ANUAL 2023, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 05 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.484.373/0001-24; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador; Parecer Jurídico: 6513/2022-PGE; Base Legal: Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	Marca
05	INSULINA GLARGINA - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 100U/M	SERINGA PREENCHIDA	165.000	18,74	GLARGILIN

Aracaju/SE, 18 de Abril de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SES